SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ANEXO I - QUADRO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: 132994/2026-70

OBJETO: Aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ para atender demanda judicial.

1. QUADRO:

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	00015456 - Complemento alimentar - Apresentação: pó; Indicação : convalescentes, adolescentes, adultos e idosos, com baixo peso, desnutridos e inapetentes; Composição: carboidratos, lipídios e proteínas (mínimo de 6g/porção), sendo proteínas de fontes lácteas, enriquecido com vitaminas e minerais, com diluição instantânea; Isento: glúten e sacarose; Sabor: baunilha.	1 GR	9104 - Sentenças Judiciais - Outras Despesas	12000	R$ 0,14	R$ 1.735,20
Valor Total Global:					R$ 1.735,20		

1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.1.1. Conforme receituário (Anexo IV, f. 13), foi prescrita a quantidade diária de 50g. Considerando que o período programado de fornecimento são 240 (duzentos e quarenta) dias, totaliza-se o quantitativo para aquisição de 12.000g do suplemento alimentar.

1.1.2. Visando cumprir integralmente a decisão judicial, permite-se o fornecimento restrito a latas, que podem ter pesos líquidos variados, de modo que atinja a quantidade total em gramas prevista na presente aquisição.

HASH: bcc4e58c8c28bb7a5b8010cd7bb5aa0df786900a6bab2d325fa078bf2144fa85. Juntado em 05/10/2026 12:47:58 por TATIANA SANTOS.

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267

HASH: bcc4e58c8c28bb7a5b8010cd7bb5aa0df786900a6bab2d325fa078bf2144fa85. Juntado em 05/10/2026 12:47:58 por TATIANA SANTOS.

FLOWBEE

Anexo I do TR - Quadro de Materiais

Código do documento: 64GR-UTND-95KJ-PPSL

Autenticação Eletrônica

Valide em https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/64GR-UTND-95KJ-PPSL
Ou digite o código: 64GR-UTND-95KJ-PPSL
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.